



AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS **VIGILANTES DA POWERSHIELD E DA PSG** NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS (IEFP - ACT - SEGURANÇA SOCIAL)

**ATENÇÃO ÀS MUDANÇA DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA PRIVADA A
PARTIR DE 1.DEZEMBRO.2024:**

ZONA LISBOA E VALE DO TEJO	CLIENTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS	SAI A <u>POWERSHIELD</u> E ENTRA A <u>PSG</u>
ZONA NORTE	CLIENTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS	SAI A <u>POWERSHIELD</u> E ENTRA A <u>PSG</u>
ZONA CENTRO	CLIENTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS	SAI A <u>PSG</u> E ENTRA A <u>POWERSHIELD</u>
ZONA ALENTEJO	CLIENTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS	SAI A <u>PSG</u> E ENTRA A <u>POWERSHIELD</u>

O STAD ALERTA

TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE NÃO DEVEM ASSINAR NENHUM DOCUMENTO, NEM DA NOVA EMPRESA QUE SUCEDE NO TEU LOCAL DE TRABALHO (CLIENTE), NOMEADAMENTE UM NOVO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, NEM DA TUA EMPRESA ATUAL, A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. SE TIVERES DÚVIDAS, INFORMA-TE PRIMEIRO COM O STAD!

**O STAD JÁ SOLICITOU À SR^a. MINISTRA DO
TRABALHO UMA REUNIÃO URGENTE PARA DISCUTIR
ESTA IMPORTANTE SITUAÇÃO!
A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!!!**

COLEGA E CAMARADA

Pelas informações que foram transmitidas ao STAD e aos trabalhadores que estão nas instalações do MINISTÉRIO DO TRABALHO, IEFP, SEGURANÇA SOCIAL e ACT, tudo indica que haverá mudança de empresas, da POWERSHIELD para a PSG e da PSG para a POWERSHIELD, conforme as zonas acima referidas.

Nestes clientes, se a informação se concretizar, de acordo com o disposto no artº. 285 e seguintes do Código do Trabalho, todos os direitos terão que ser salvaguardados quer pela empresa POWERSHIELD, quer pela empresa PSG, nomeadamente no que respeita à efetividade, antiguidade, categoria profissional e remunerações.

Um caso especial é o do SUBSÍDIO DE NATAL, que terá de ser pago até ao dia 15 de Dezembro – concretamente, o/a trabalhador/a tem o DIREITO a receber o Subsídio de Natal por inteiro pago pela empresa que for a sua entidade patronal nesse momento!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Mas, atenção, para que isso suceda, conforme já o referimos acima, os/as trabalhadores/as não devem assinar nenhum documento, nem da nova empresa que sucede no teu local de trabalho (cliente), nomeadamente um novo Contrato Individual de Trabalho com a nova empresa nem a Rescisão do Contrato de Trabalho com a actual empresa, que vai sair no final do mês de Novembro sem te informares primeiro com o STAD!

CAMARADA E COLEGA

Conforme dissemos acima, o STAD já solicitou uma reunião à Sr^a. Ministra do Trabalho para esclarecer devidamente esta situação e garantir o pagamento pela empresa que estiver ao trabalhador/a do Subsídio de Natal completo pela empresa que **for a sua entidade patronal nesse momento!**

O STAD, assim que tiver mais informações acerca do desenvolvimento deste processo, de imediato informará os trabalhadores.

**COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,
DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E
PROTEGEREMOS OS NOSSOS DIREITOS!**

A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!!!

**SINDICALIZA-TE NO STAD
- FORÇA SINDICAL!**

Comunicado Nº 123
Lisboa. 21/11/2024

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL